

DECRETO Nº 022, de 17 de fevereiro de 2022.

**"SUPLEMENTA DOTAÇÃO CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE"**

**O Prefeito de Ibicaré-SC:**

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 2009, de 23 de novembro de 2021,

**Art. 1º** - Fica suplementada a Dotação Orçamentária da Prefeitura Municipal de Ibicaré, a seguir especificada constante do orçamento vigente, por conta do superávit financeiro da Prefeitura Municipal de Ibicaré do exercício de 2021, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 906221/2020, através da Caixa Econômica Federal- Emenda Parlamentar Individual, apurado na fonte 78, criando a modalidade de aplicação, destinação de recurso e valor no montante de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais):

ÓRGÃO	SECRETARIA DE TRANSPORTE E URBANISMO
Projeto	06.0601.15.452.0022.1048 - Pavimentação de Vias Urbanas
Modalidade de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Fonte Orçamentária	03.78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com Finalidade Definida (Inc. II do art. 1. EC 105/2019)
Detalhamento das destinações de Recursos	000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor	R\$ 481.104,00

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 17 de fevereiro de 2022.**

**Gianfranco Volpato  
Prefeito Municipal**